

PLANO DE INTEGRIDADE

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA

1ª VERSÃO 11/2023





ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB)	3
INTEGRIDADE PÚBLICA NA FPMZB	8
CANAIS DE DENÚNCIA	16
MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	17
MENSAGEM FINAL	18
EQUIPE TÉCNICA	1



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Promover a ética e a integridade no serviço público deve ser um exercício diário de cada um de nós, que aqui estamos, a serviço da população. Tendo em mente que os desvios impactam, direta ou indiretamente, nosso dia-a-dia enquanto cidadãos, lidero o convite a todos os servidores e funcionários da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica para que pensemos na importância e na necessidade do estabelecimento das bases e ações para aprimorarmos a integridade pública dentro de nossa instituição, buscando meios de identificação, prevenção, correção e punição de desvios éticos e atos de corrupção. O exemplo deve vir de cima, mas o engajamento de todos na instituição é fundamental para o sucesso das diretrizes, para o aprimoramento do ambiente e da reputação institucional e, consequentemente, para o alcance dos resultados.

Para o sucesso da construção e implantação do Plano de Integridade na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, cuja realidade de atuação se distribui por diversos territórios com realidades distintas dentro da cidade dadas as localizações das unidades que administra, é também fundamental o incentivo à participação de todos, em todos os níveis hierárquicos da instituição e, sobretudo, que a alta gestão da instituição demonstre sua capacidade de avaliação dos riscos e aspectos éticos que envolvem suas atividades frente à prestação de serviços que devemos à cidade. Esperamos que, com a implantação deste Plano, tenhamos ampla adesão de nossos colaboradores na construção de uma cultura de adesão a valores, princípios e normas éticas que priorizem o interesse público sobre os interesses privados no setor público.



A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA

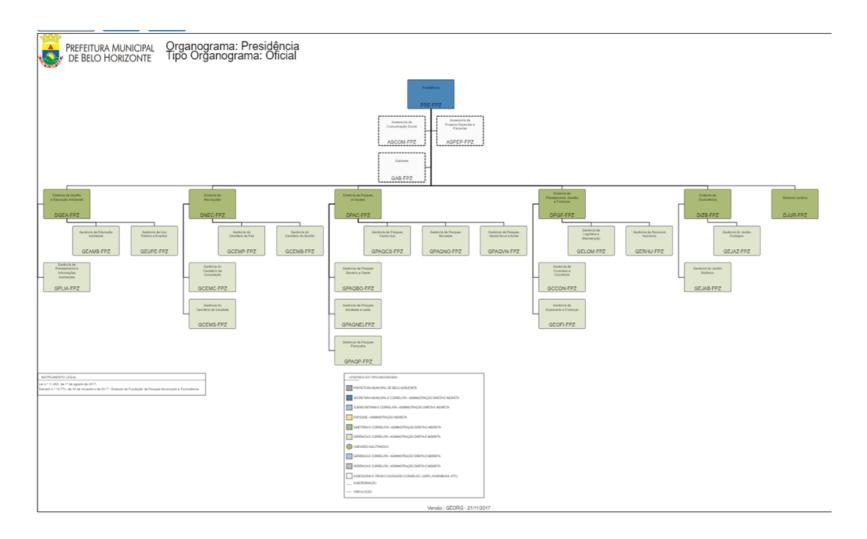
Resultado da fusão entre as antigas Fundação de Parques Municipais e Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica foi criada pelo Decreto 16.684, de 31 de agosto de 2017, na reforma administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte, com a principal missão de promover ações e programas de educação e manejo ambientais, atividades de lazer, esporte, cultura e cidadania.

Primando pela valorização de atividades e projetos que visam à preservação da fauna e da flora e, também, à manutenção da qualidade de vida da capital e da beleza de suas áreas verdes, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica administra mais de 10,7 milhões de metros quadrados de áreas verdes, ricas em fauna e flora, que incluem 78 parques espalhados por toda Belo Horizonte, um Jardim Zoológico, com subunidades temáticas como o Aquário da Bacia do Rio São Francisco e o Borboletário; um Jardim Botânico, quatro cemitérios, uma capela velório e cinco centros de vivência agroecológica.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Como órgão da administração indireta do Poder Executivo Municipal, é gerida por um Conselho Curador, composto por Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, representada por um Presidente, autoridade executiva máxima da instituição. Para gerir tão distintas frentes de atuação, que ainda assim possuem afinidades e interseções na atuação, existem seis diretorias, sendo: 1) educação ambiental; 2) Necrópoles; 3) Parques e Cevaes; 4) Planejamento, gestão e finanças; 5) Zoobotânica e 6) Jurídica.

FIGURA 1 – Organograma da FPMZB



PLANO DE INTEGRIDADE FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - 1ª VERSÃO- 11/2023

Assim, a FPMZB tem a seguinte estrutura orgânica:

- I Conselho Curador:
- II Conselho Fiscal;
- III Diretoria Executiva;
- IV Presidência:
 - a) Gabinete;
 - b) Assessoria de Projetos Especiais e Parcerias;
 - c) Assessoria de Comunicação Social;
 - d) Diretoria Jurídica;
 - e) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - 1 Gerência de Orçamento e Finanças;
 - 2 Gerência de Contratos e Convênios:
 - 3 Gerência de Recursos Humanos:
 - 4 Gerência de Logística e Manutenção;
 - f) Diretoria de Gestão e Educação Ambiental:
 - 1 Gerência de Educação Ambiental;
 - 2 Gerência de Uso Público e Eventos;
 - 3 Gerência de Planejamento e Informações Ambientais;
 - g) Diretoria de Zoobotânica:
 - 1 Gerência do Jardim Zoológico;
 - 2 Gerência do Jardim Botânico;
 - h) Diretoria de Parques e Cevaes:
 - 1 Gerência de Parques Barreiro e Oeste;
 - 2 Gerência de Parques Centro Sul;
 - 3 Gerência de Parques Noroeste;
 - 4 Gerência de Parques Pampulha;
 - 5 Gerência de Parques Venda Nova e Norte;
 - 6 Gerência de Parques Nordeste e Leste;



- i) Diretoria de Necrópoles:
 - 1 Gerência do Cemitério da Paz:
 - 2 Gerência do Cemitério da Saudade;
 - 3 Gerência do Cemitério da Consolação;
 - 4 Gerência do Cemitério do Bonfim.

FUNDAMENTOS

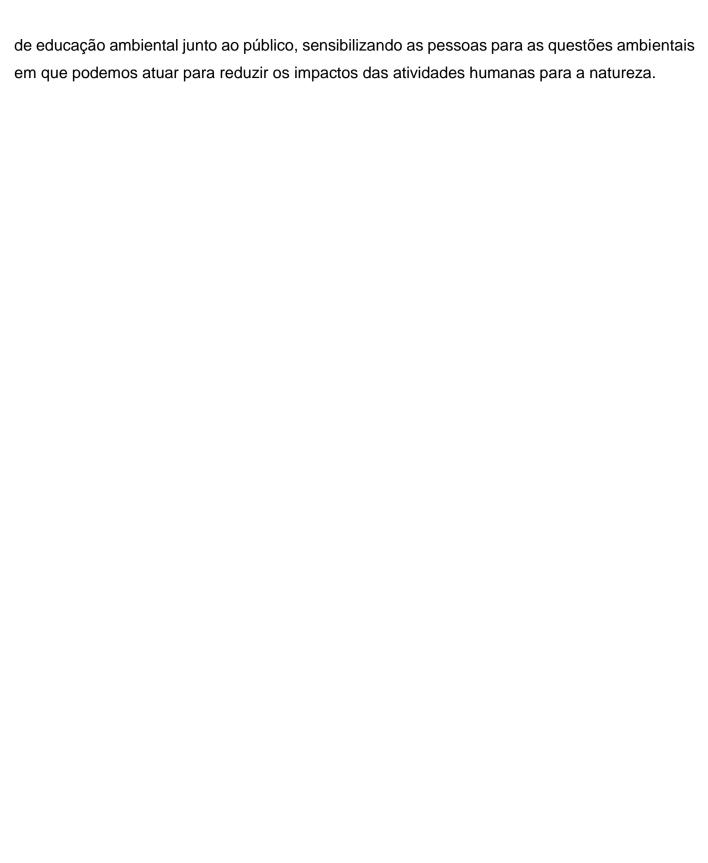
A FPMZB tem como fundamentos desenvolver atividades, programas e projetos de conservação e desenvolvimento:

- I da flora e da fauna;
- II de conservação, administração e manutenção dos parques municipais, bem como dos equipamentos de conservação ambiental, animal e de lazer do Município;
- III de eventos de educação e manejo ambientais voltados para as atividades de lazer, cultura, esporte e recreação, associados à proteção e à valorização dos recursos florísticos e faunísticos;
- IV do planejamento e da execução do sistema de gerenciamento das necrópoles municipais;
- V planejar e executar a produção florestal para o desenvolvimento da arborização urbana;
- VI realizar pesquisas, estudos e experimentos sobre fauna e flora, especialmente em relação às áreas verdes públicas e à arborização urbana.

ATUAÇÃO ORIENTADA PARA PROMOÇÃO DOS ODS

Cabe ressaltar também que, nos últimos anos, a FPMZB vem buscando alinhar sua prática aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sobretudo incrementando e ampliando suas ações







INTEGRIDADE PÚBLICA NA FPMZB

Instituído pela Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte, o Programa de Integridade Pública é uma medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identificam, tratam e gerenciam-se, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de um órgão para melhorar a governança. Tem como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de corrupção que possam impedir que a organização preste serviços à sociedade de forma eficiente, eficaz e de qualidade, que é o objetivo principal de toda política pública.

Desta forma, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, por meio da <u>Portaria FPMZB</u> 34, de 21 de outubro de 2021, instituiu o seu Programa de Integridade com os seguintes objetivos:

- criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da FPMZB;
- estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da FPMZB;
- estabelecer o conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da FPMZB esperados pela sociedade.

São fundamentos do Programa de Integridade da FPMZB o comprometimento e apoio da administração direta, além da análise e a gestão de riscos de corrupção e fraude.

O Programa será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade que contemplará as seguintes ações e medidas:

- criação de um Código de Ética e de Conduta;
- mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
- definição de normas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades;
- criação de plano de prevenção de conflito de interesses;
- intensificação de ações diretas e específicas de comunicação e treinamentos;
- criação de canais de denúncia;



- definição e aplicação de medidas disciplinares;
- monitoramento periódico.

O Plano de Integridade, que será revisador periodicamente, se embasa no mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar possíveis vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação. No Plano, é possível verificar o cronograma de execução das medidas/etapas, com a indicação de responsáveis por cada uma, além de indicação dos meios de monitoramento que serão adotados.

Os comitês criados, compostos por servidores e funcionários da FPMZB, serão responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos, sendo:

- O Comitê de Gestão Estratégica (CGE), representando instância decisória, deverá aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles, além de estabelecer limites de exposição a riscos e níveis de conformidade.
- O Comitê de Integridade, na qualidade de instância de integralidade, deverá elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade.

PLANO DE INTEGRIDADE DA FPMZB

Em 2022, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica implementou as primeiras ações na busca pelo aprimoramento da transparência e ética no serviço público. Ao identificar a falta de familiaridade com o tema entre alguns de seus funcionários, semanalmente, ao longo de 4 meses, foram publicados pela Assessoria de Comunicação da FPMZB Boletins de Integridade, com o objetivo de apresentar conceitos e contextualizar o tema, sensibilizando os funcionários e servidores para as primeiras ações nesse sentido e buscando nivelar os conhecimentos acerca do tema entre todos os níveis hierárquicos da instituição, que tem a particularidade de ter um grande volume de funcionários em funções operacionais sem acesso a recursos de tecnologia



durante o horário de trabalho, como computador e internet institucionais ou mesmo o celular e plano de dados pessoais.

Entre agosto e setembro de 2023, o Comitê de Integridade da FPMZB aplicou um questionário (análise swot) a todos os servidores da Fundação, com o objetivo de identificar os pontos fortes e fracos da instituição, bem como as oportunidades e ameaças ao trabalho desenvolvido, dos pontos de vista – diversos - de seus colaboradores. No entanto, foi identificada a baixa adesão no período de aplicação do questionário, o que levou o comitê a reforçou o convite para a participação e prorrogar o prazo de resposta.

Medidas para aprimoramento da integridade pública da FPMZB

A baixa adesão ao questionário supracitado demonstrou a necessidade de repensar as estratégias e medidas de engajamento dos funcionários e das supervisões/gerências/diretorias no processo de construção do Plano de Integridade da FPMZB. Alguns pontos sensíveis foram identificados como possíveis causas para a baixa adesão e, assim, constituíram material para a construção do Plano de Ação do Plano de Integridade da FPMZB.

Para direcionar as ações do Plano de Integridade da FPMZB, foram mapeados pelo Comitê de Integridade os riscos mais prováveis, de acordo com as peculiaridades das atividades envolvidas por cada diretoria da instituição (Tabela 1). Como forma de atuar sobre os riscos — evitando, tratando suas causas ou atuando na correção dos desvios e consequências de sua ocorrência - a FPMZB estabeleceu medidas de tratamento, que integram este Plano de Integridade, o qual será revisado a cada seis meses a fim de manter-se atualizado frente à realidade da atuação da instituição.



Tabela 1 - riscos à integridade

Riscos/Problema	Classificação	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo
Uso pessoal de recursos públicos	Integridade - Vantagem indevida	 Campanha interna para informação e conscientização Incentivo ao uso dos canais de denúncia, assegurando a não retaliação, o anonimato e a devida apuração. Promover o envolvimento direto da presidência, diretorias e gerentes no processo, com ações de integração e aproximação como rodas de conversa, por exemplo. 	ASCOM	01/03/2024
Corrupção passiva	Integridade - Corrupção passiva	 Campanha interna para informação e conscientização Incentivo ao uso dos canais de denúncia, assegurando a não retaliação, o anonimato e a devida apuração. Promoção do envolvimento direto da presidência, diretorias e gerentes no processo, com ações de integração e aproximação como rodas de conversa, por exemplo. 	ASCOM	01/03/2024
Abuso de poder	Integridade - Abuso de poder ou autoridade	 Campanha interna para informação e conscientização Incentivo ao uso dos canais de denúncia, assegurando a não retaliação, o anonimato e a devida apuração. Promover o envolvimento direto da presidência, diretorias e gerentes no processo, com ações de integração e aproximação como rodas de conversa, por exemplo. Promoção de treinamentos regulares (ética, gestão de pessoas, gestão de conflitos no ambiente de trabalho, etc) 	RH/Presidência	01/04/2024
Desídia	Integridade - Desídia	 Treinamentos aos gestores Construção de programas com ações de reconhecimento e valorização de desempenho Maior comunicação da alta gestão com os colaboradores Promoção de momentos ou ocasiões para trocas de experiências internas Busca de apoio junto ao Programa de engajamento SUGESP 	RH/Presidência	01/04/2024
Desunião	Integridade - Outro	 Criação de instrumentos que assegurem, informem e definam de forma clara os papéis, responsabilidades e resultados esperados para cada cargo/função/setor. Construção de programas com ações de reconhecimento e valorização de desempenho Promoção de ações e programas que incentivem a comunicação aberta entre pessoas e setores Promoção de motivação por parte da alta gestão, com ações de incentivo à integração e ao engajamento. 	Presidência	01/04/2024
Assédio moral	Integridade - Assédio ou pressão	 Campanha interna para conscientização e divulgação das penalidades Incentivo ao uso dos canais de denúncia, assegurando a não retaliação, o anonimato e a devida apuração. Promoção do envolvimento direto da presidência, diretorias e gerentes no processo, com ações de integração e aproximação como rodas de conversa, por exemplo. Treinamento sobre Ética para todos colaboradores 	Presidência	01/04/2024

CANAIS DE DENÚNCIA

Na Prefeitura de Belo Horizonte, já existem canais de reclamação, solicitação, sugestão e/ou elogio, além de canais específicos para as denúncias:

• Ouvidoria - Portal de serviços PBH, email suouvi@pbh.gov.br ou telefone 156.

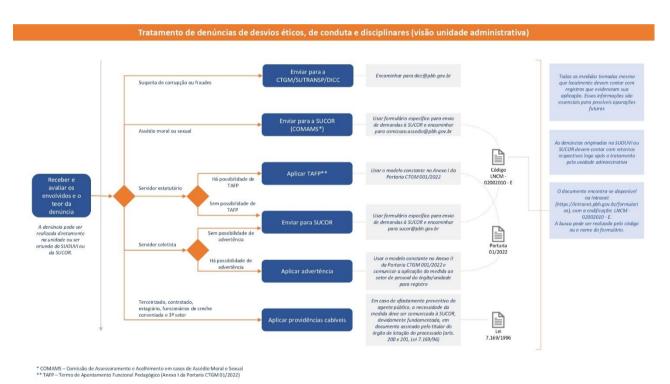


- Corregedoria Email: sucor@pbh.gov.br
- COMAMS Email comissao.assedio@pbh.gov.br
- DICC Email dicc@pbh.gov.br

A FPMZB ainda não possuiu um Comitê de Ética, mas o Comitê de Integridade irá atuar na captação das denúncias, por meio dos seguintes canais:

email: <u>comitedeintegridade.fpmzb@pbh.gov.br</u>

A apuração das denúncias seguirá o seguinte fluxo:



É importante salientar aqui, e em todos os materiais de divulgação do Plano de Integridade, que serão assegurados ao denunciante o anonimato, a confidencialidade, a não retaliação e a devida apuração a todas as denúncias recebidas.

MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

PLANO DE INTEGRIDADE FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - 1ª VERSÃO-11/2023



O plano de integridade é, naturalmente, um instrumento dinâmico e contínuo. Periodicamente os riscos de integridade e seus respectivos tratamentos devem ser reavaliados para atualizar o cenário da integridade pública da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica. O aperfeiçoamento da integridade pública é atingido com ações contínuas.

Assim, a FPMZB se propõe a realizar, nos dois primeiros anos de execução do plano, uma revisão, a cada seis meses, do contexto de sua atuação, dos riscos de integridade, das consequências das ocorrências. Para tanto, o Comitê de Integridade será responsável por elaborar um relatório mensal de sua atuação, onde irão constar:

- número de denúncias recebidas
- tipo de risco a que se refere
- em qual unidade cada ocorrência ocorrência foi registrada
- funcionário denunciado
- resultado das apurações concluídas
- número de denúncias em caráter de anonimato e identificadas

Cabe destacar que para melhoria das ações e das revisões do Plano, também serão considerados outros canais de comunicação do servidor que possam trazer reclamações, sugestões e ou elogios, como a ouvidoria, email dos setores que compõem o Comitê de Integridade (presidência, RH, Jurídico, Comunicação, Gestão de Uso Público e Eventos).



MENSAGEM FINAL

Com a construção do Plano de Integridade, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica dá mais um passo na construção de um ambiente de trabalho mais saudável, ético e eficiente, além de reafirmar seu compromisso com a prestação de um serviço público cada dia mais íntegro, transparente, célere e de qualidade.

Este plano representa também o desejo da FPMZB em melhorar o controle dos atos de sua gestão e a fiscalização do uso dos recursos públicos de todas as naturezas, reforçando a cultura anticorrupção e de eficiência e conformidade legal.

A caminhada é longa, mas deve ser percorrida em conjunto para que os esforços não se dissipem ou esmoreçam e, por isso, a dedicação nas ações que promovam a publicização dos canais de denúncia e de distribuição de conhecimento sobre a ética serão constantes e reiteradamente praticadas.



EQUIPE TÉCNICA

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA

Presidente

Gelson Antônio Leite

Comitê de Gestão Estratégica

- I. Presidência Gelson Antônio Leite;
- II. Diretoria Jurídica e de Educação Ambiental Aline Rolla Moraes Kieruff;
- III. Diretoria de Planejamento, Gestão, Finanças e Necrópoles Wellington Geraldo da Silva Correa;
- IV. Diretoria de Parques e Cevaes Clair Benfica
- V. Diretoria de Zoobotânica Sandra Cunha

Comitê de Integridade

- I. Comitê de Gestão Estratégica, como instância decisória;
 - II. Assessoria da Presidência Maria Regina Senra, como instância responsável pela coordenação das ações de integridade;
 - III. Assessoria de Comunicação Lívia Ansaloni Fortes;
 - IV. Diretoria Jurídica Fátima Vieira;
 - V. Diretoria de Necrópoles Márcio Adauto Dutra;



- VI. Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças Dheine Gomes Meireles;
- VII. Diretoria de Parques Rodrigo Teixeira Róscoe
- VIII. Diretoria de Gestão e Educação Ambiental Denilson Santos Cenem
- IX Diretoria de Zoobotânica Humberto Espírito Santo

Organização do Texto

Fátima Vieira

Lívia Ansaloni

Diagramação

Melissa Lellis

Versão

1ª Edição Novembro/2023



REFERÊNCIAS

Cartilha Olhares Plurais. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/cartilha-olhares-plurais.pdf.

Guia De Gerenciamento De Riscos Aplicado Ao Setor Público. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/metodologia-agil-de-riscos-v.2.4.pdf

Modelo de identificação de riscos de integridade. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/modelo-1-identificacao-de-riscos-de-integridade-v.1.0.pdf

Programa de Fomento à Integridade Pública Municipal (PFIP). Manual Prático. Disponível em <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/transparencia/MANUAL%20PROGRAMA%20DE%20FOMENTO%20A%CC%80%20INTEGRIDADE%20PU%CC%81BLICA%20MUNICIPAL 3EDIC%CC%A7A%CC%

Base normativa:

830.pdf>

- Normas federais:
 - Lei 12.846/2013. Lei anticorrupção. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
 - o Decreto Federal 11.129/2022. Regulamenta a Lei 12.846/2013.
 - Decreto Federal 9.203/2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - Lei 13.303/2016. Lei das Estatais.
 - Lei 12.527/2011. Lei de Acesso à Informação.
 - Lei 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Normas municipais:
 - Decreto 14.635/2011. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.
 - o Lei 7.169/1996. Estatuto do Servidor Público Municipal
 - o Decreto 18.337/2023. Institui a Política Municipal de Integridade Pública
 - Lei 11.454/2023. Torna obrigatória a divulgação e a publicação da agenda de compromissos públicos de agente público do Executivo no portal da Prefeitura.
 - Decreto 18.263/2023. Regulamenta a Lei nº 11.454/2023, que dispõe sobre a divulgação de compromissos de agente público do Executivo e do recebimento de hospitalidades



- Decreto 18.091/2022. Regulamenta a avaliação de situações de nepotismo em nomeações, contratações e designações no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.
- Decreto 16.954/2018. Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública municipal.
- Decreto 15.893/2015. Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal
- Lei 11.557/2023. Estabelece a obrigatoriedade da avaliação de integridade nas contratações pela administração pública direta, autárquica ou fundacional no Município.